



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 246/2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.301.6

Ação: 2.199 – Bloco Investimentos – Ampliação da Estrutura Administrativa e Assistencial de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/476

Valor.....R\$ 300.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.301.6

Ação: 2.202 – Bloco Assistência Farmacêutica – Ampliação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/497



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Valor.....R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das dotações abaixo descritas, na mesma importância:

Órgão: 13000 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude

Unidade orçamentária: 13013 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude

Funcional-programática: 8.244.9

Ação: 2.4 – Concessão de Bolsas de Estudo de Ensino Superior - Lei Orgânica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/220

Valor.....R\$ 800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de novembro de 2017.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 079/2017

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) para suprir despesas com medicamentos e custeio do Fundo Municipal de Saúde.

Os valores a serem remanejados para o Fundo Municipal de Saúde, tem como finalidade suprir a deficiência que se apresenta nas ações 2.199 – Bloco Investimentos – Ampliação da Estrutura Administrativa e Assistencial de Saúde e 2.202 – Bloco Assistência Farmacêutica – Ampliação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica e com isso fazer frente a pagamentos de despesas com esta característica em 2017.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo de diversas dotações cujo montante não será totalmente utilizado no exercício em curso.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa Excelência para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município